



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

**PROCESSO AD 126/2026**  
**TERMO ADITIVO Nº 03/2026**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2025**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025**

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PAULO MAROSO**, e do outro lado a empresa **TERRAPLENAGEM ZANDONÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.579.749/0001-59, com sede na Linha São Luiz, s/n, na cidade de Parai/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Celso Zandoná, CPF nº 765.223.180-91,, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 18, firmado em de 20 fevereiro de 2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES SÃO BERNARDO, BOA FÉ E SÃO PAULO (TRECHO/ITEM 01), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA – TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 263/2025 SEAPI/RS (PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – PROCESSO Nº 25/1500-0002981-4), em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra, que fazem parte deste contrato, independente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de material e mão de obra, conforme segue:

- **109,4 horas do item 1.4 – Retroescavadeira Hidráulica 22 toneladas.**

O presente aditivo justifica-se em razão de divergência verificada no levantamento inicial do trecho da obra. Durante a execução dos serviços, constatou-se a existência de aproximadamente 90 (noventa) metros adicionais de trecho, não contemplados na medição inicial, o que ocasionou o aumento dos quantitativos necessários para a execução do objeto contratado.

Em decorrência dessa alteração, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 44.441,56 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente ao material, e o valor de R\$ 5.360,60 (cinco mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos), referente à mão de obra, **totalizando o montante de R\$ 49.802,16 (quarenta e nove mil, oitocentos e dois reais e dezesseis centavos)**, conforme planilha apresentada pela empresa responsável pela execução da obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

**CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A fundamentação legal para este Aditivo está de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado.

E, por estarem inteiramente de acordo com o acima ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma

Nova Bassano, 02 de junho de 2026

-----

Contratante

Testemunhas:

-----

Contratado

-----

Renata Sabrina Pinho  
RG 1033684571

-----

Leda Maria Ravello  
RG 28476271034